



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da definição do objeto

O presente Termo de Referência objetiva a contratação emergencial de empresa para aquisição de membrana asfáltica, para ser utilizada na cobertura da E.M.E.F. Dona Maria José da Rosa.

1.2 Justificativa

Considerando as fortes chuvas que vêm atingindo a região e a consequente ocorrência de infiltrações e goteiras na cobertura da E.M.E.F. Dona Maria José da Rosa, comprometendo o uso adequado das salas de aula e demais dependências, colocando em risco a integridade física de alunos e servidores, e diante da necessidade de ação imediata para preservar a estrutura do prédio e garantir a continuidade das atividades escolares, justifica-se a aquisição emergencial de membrana asfáltica, material adequado para a vedação e impermeabilização da cobertura, uma vez que o trâmite de licitação convencional não se mostra viável diante da urgência da situação.

1.3 Especificações Técnicas

As especificações técnicas e normas aplicadas estão detalhadas no item 1.5 desse Termo.



1.4. Das condições de efetivação do serviço.

A aquisição do material constante neste Termo de Referência se deu através do menor valor apresentado em cada proposta e a comprovação dos requisitos solicitados as normas técnicas vigentes.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	Membrana Asfáltica 50 cm	Metro	45

1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas cotação de preços através de pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores, conforme relatórios em anexo.

1.6.1 A escolha da contratação se deu baseado no menor preço do levantamento do mercado, sendo o valor de **R\$ 805,50 (oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos)** pelo fornecedor **Torres Com. de Material de Construção LTDA (CNPJ: 07.788.281/0001-38)**, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos e com respaldo na legislação vigente.

1.6.2 A escolha do fornecedor para o fornecimento de membrana asfáltica, baseou-se em critérios técnicos, econômicos e de conformidade com as necessidades específicas do local a ser atendido. Após a análise das propostas recebidas, o fornecedor **Torres Com. de Material de Construção LTDA** foi selecionado com base nos seguintes fatores:

a) O fornecedor demonstrou ampla experiência na área de fornecimento de materiais para manutenção predial, o que garante confiabilidade na execução dos serviços.



- b) Os equipamentos propostos atendem aos requisitos técnicos especificados, com tecnologia atualizada, durabilidade e suporte técnico garantido. Todos os produtos possuem certificações necessárias e estão em conformidades com as normas vigentes.
- c) A proposta apresentada oferece o melhor custo-benefício entre as opções avaliadas, considerando não apenas o preço, mas também a garantia do produto e a durabilidade do material.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso VIII, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o fornecimento emergencial de membrana asfáltica para ser utilizada na cobertura da E.M.E.F. Dona Maria José da Rosa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso VIII, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

O serviço de fornecimento do material deverá atender a todos os itens descritos nesse Termo, bem como apresentar as quantidades descritas no item 1.5 deste Termo.

4.2 Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores Janice Marques Alves e Marco Antonio de Lima Marques.



4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

Não se aplica

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.



7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei Federal nº. 14133/2021.

7.1. Do prazo

Por se tratar de aquisição emergencial, não se aplica.

7.2. Do local

O produto adquirido foi entregue na Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL).

7.3. Das condições do pagamento

7.1.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.1.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.1.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

7.5. Da Dotação Orçamentária

Para as despesas decorrentes da dispensa de licitação, serão utilizadas as seguintes dotações:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
Programa de Trabalho	2.119



Natureza da despesa	3.3.90.30.00
Código Reduzido	772
Fonte de Recurso	1023

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar do material pertinente ao objeto com pontualidade, de acordo com as orientações fornecidas pelas coordenações dos projetos.

9.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

9.4. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva entrega dos materiais/serviços no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O atendimento dos materiais serão solicitados pela Secretaria competente através da emissão da Nota de Empenho.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa especializada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Especial em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

Edimar Fonseca da Fonseca
Coordenador Setorial de Orçamento e Captação de Projetos/Recursos
Matrícula 4781643/1
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência